

ALVARA DE AUTORIZACAO DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O *OATH* A SER REALIZADO NO(A) AV. MOFARREJ, 1270 - DATA DO EVENTO: 17/10/2017, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 300 PESSOAS.
2017-0144972-9 SQUIN/CRA 0008116500351-1 010 EDICOES GLOBO CONDE NAST S/A

ALVARA DE AUTORIZACAO INDEFERIDO:
A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O *CASA VOGUE EXPERIENCE*, A SER REALIZADO NO(A) R. MOURATO COELHO, 1404, NO(S) DIA(S) 17/10/2017, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 10/10/2017.
2017-0146389-6 SQUIN/CRA 0029914300012-1 009 SRCOM SP ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O *BLOOMBERG SQUARE MILE RELAY SÃO PAULO* A SER REALIZADO NO(A) PARQUE DO POVO - DATA DO EVENTO: 18/10/2017, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 600 PESSOAS.
2017-0147691-2 SQUIN/CRA 0008731401708-1 719 CTEE - CTO DE TREIN. E ESTUDOS EM ENERGIA LTDA - EPP

ALVARA DE AUTORIZACAO INDEFERIDO:
A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O *ENERGY EXPO FORUM* A SER REALIZADO NO(A) TRANSAMERICA EXPO CENTER NO(S) DIA(S) 18 E 19/10/2017, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 30/09/2017..
2017-0149882-7 SQUIN/CRA 0015801100074-1 404 FAGGA PROMOCAO DE EVENTOS S/A

ALVARA DE AUTORIZACAO INDEFERIDO:
A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O *ADVENTURE SPORT FAIR*, A SER REALIZADO NO(A) *SÃO PAULO EXPO EXHIBITION & CONVENTION CENTER, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE REVALIDACAO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO Nº 2017/07567-00, PUBLICADO NO D.O.C EM 19/4/2017, PARA O USO, LOCAL E LOTAÇÃO PRETENDIDOS, CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO 49.969/2008, ARTIGO 5º, § 4.
2017-0151525-0 SQUIN/CRA 0011508003962-1 039 JAIME PINHEIRO TORRES EVENTOS - ME

ALVARA DE AUTORIZACAO DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O *FEIRÃO SHOW DE OFERTAS* A SER REALIZADO NO(A) ESTRADA ITAQUERA GUAIANASES, 251 - DATA DO EVENTO: 18/10 A 07/11/2017, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 251 PESSOAS.

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL

SMUL.SERVIN.G
2009-0.058.767-5
DESPACHO
I- Reti-ratífico o Despacho às folhas 97, para fazer constar: Indeferido o pedido de Reconsideração de Despacho de Alvará de Execução de Estação de Rádio Base – ERB, nos termos do item 4.1.2 da Lei 11.228/92, do artigo 10º, §1º, do Decreto 32.329/92 e da Lei 13.756/04 – Reconsideração de despacho fora do prazo legal.
II- Declaro encerrada a instância administrativa.
BEATRIZ POLIZELI
Coordenadora SERVIN-G

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-3

SMUL/SEGUR 3
DESPACHO DO DIRETOR DE DIVISÃO
2017-0.145.000-0 R & C EVENTOS, PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - AV FRANCISCO MATARAZZO, 1705 - ALLIANZ PARQUE - AGUA BRANCA. Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento JOHN MAYER a ser realizado no(a) ALLIANZ PARQUE,Data do Evento: 18/10/2017, para uma lotação máxima de 30000 pessoas.

SMUL/SEGUR 3
DETERMINAÇÃO DO DIRETOR DE DIVISÃO
2013-0.353.160-3/ IGREJA PENTECOSTAL CRISTO A VIVA ESPERANCA - RUA ALTO BELO,475 - VL.ANTONIETA.
Fica concedido prazo complementar de 180 (Cento e Oitenta) dias, para atendimento integral da IEOs nº 00018/SEGUR-3/2017, ficando ciente o interessado que o não atendimento desta no prazo concedido sujeitará o estabelecimento à multa de 50 UFM's prevista no Art. 6º da Lei 11.345/93.

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
TID Nº 17042602. INTERESSADO: SMUL/UNINOVE.
ASSUNTO: Cessão gratuita de espaço físico para realização de Audiências Públicas do PDUI RMSP nos dias 18/10/2017 e 25/10/2017. I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Informação nº 1678/2017/SMULAJ, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Cessão de Espaço Físico com ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO, CNPJ nº 43.374.768/0001-38, objetivando a cessão gratuita do Anfiteatro do prédio C, 2º subsolo do Prédio C Campus Memorial pela Associação Educacional Nove de Julho à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, para realização da audiência pública do PDUI da Região da Metropolitana de São Paulo a ser realizada no dia 18/10/2017, nos termos da minuta de fls. 01/04, que aprovo.

DEPTO DE USO DO SOLO

DESPACHO
2016-0.021.862-4-PIA SOCIEDADE DOS MISSIONÁRIOS DE SÃO CARLOS; LOCAL: Praça do Patriarca, 49, Sé; ASSUNTO: Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência sem Doação de Área
PROCESSO DOCUMENTAL
I-Tendo em vista que o imóvel localizado à Praça do Patriarca, 49, Sé, SQL 005.003.0003-8, enquadrado como ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural) nos termos da Lei nº 16.050/2014, artigos 61 a 68, classificado no subgrupo BIR – Bens Imóveis Representativos (inciso I, Artigo 63), tombado pelo CONDEPHAAT através da Resolução SC S/N/70 e pelo CONPRESP através da Resolução 05/11991 já possui a Declaração de Potencial Construtivo nº 0005, emitida em 12 de novembro de 1998 no bojo do PA 1998-0.037.232-6, ficam anulados o Despacho SMDU.DEUSO/131/2016 e consequentemente a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO 0133/16 e
II-O interessado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, desenvolver a via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO 0133/16.
III-Nada mais havendo a ser tratado no presente, aguarde-se o prazo recursal de 15 dias disposto no artigo 36 da Lei Municipal 14.141/2006 e a devolução da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO 0133/16 nos termos do item II.
IV- Após, archive-se.

DESPACHO
2017-0.134.551-6-Monsenhor Suzano Diálogo Empreendimentos Imobiliários Ltda. ; LOCAL: R Dr. Suzano Brandão, 820, 832, 842, 844 e 846. São Paulo, SP ASSUNTO: Transferência de Potencial Construtivo.
PROCESSO DOCUMENTAL
Conforme transcrição do Livro nº 2 de Declarações de Potencial Construtivo, página 16, segue em inteiro teor o Extrato de Potencial Construtivo Transferido da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO nº 0052, referente ao imóvel situado à Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 1300, São Paulo/SP, SQL 009.042.0023-1, de propriedade de ARNALDO DUTRA E OUTROS, CPF nº 083.312.408-04.

Conforme transcrição do Livro nº 1 de Controle Transferência de Potencial Construtivo – Certidões, página 74, segue em inteiro teor a Certidão de Transferência de Potencial Construtivo SMUL/DEUSO nº 0013/17, referente aos imóveis situados na Rua Dr. Suzano Brandão, 820, 820f, 842, 842f, 844 e 846, cadastrado sob os SQLs 057.018.0001-6, 057.018.0002-4, 057.018.0082-2, 057.018.0083-0, 057.018.0092-1 e 057.018.0091-1, de propriedade de MONSENHOR SUZANO DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 21.364.270/0001-51, que substitui a Certidão de Transferência de Potencial Construtivo SMUL/DEUSO nº 005/17.

EXTRATO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO TRANSFERIDO DA DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA SMDU.DEUSO 0052

A Diretora do Departamento do Uso do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, nos termos do que dispõem os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no PA nº 2017-0.134.551-6, declara que o potencial construtivo transferível do imóvel situado na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 1300, Distrito da Bela Vista, São Paulo/SP, registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, Matrícula nº 34.252, enquadrado como ZEPEC-BIR inscrito no cadastro municipal sob SQL 009.042.0023-1, com área total do terreno de 345,00 m² de acordo com a referida matrícula, de propriedade de ARNALDO DUTRA E OUTROS, CPF N. 083.312.408-04, FOI ESGOTADO através das seguintes transferências, não sendo possível efetuar novas transferências:

Declaração 052/13 – 1.230,00 m² - Certidão 001/15 transferiu 594,11 m².
Declaração 052A/15 – 635,89 m² - Certidão 005/17 transferiu 635,89 m².
Total de área transferida: 1.230,00 m²
Saldo de Potencial construtivo transferível: 0,00 m²
CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO SMUL.DEUSO 013/17

A Diretora do Departamento do Uso do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, nos termos do que dispõem os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no PA nº 2017-0.134.551-6, CERTIFICA que os imóveis situados na Rua Doutor Suzano Brandão, 820, 820f, 842, 842f, 844 e 846, Vila Matilde, Prefeitura Regional Penha, de propriedade de MONSENHOR SUZANO DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 21.364.270/0001-51, localizados em área de influência dos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana (EETU), pela lei 16.050, de 31 de julho de 2014, integrantes da zona de uso ZEU (Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana) pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, com área total de 2.400,00 m², cadastrados sob os SQLs 057.018.0001-6, 057.018.0002-4, 057.018.0082-2, 057.018.0083-0, 057.018.0092-1 e 057.018.0091-1, registrados sob a matrícula nº 168.270, no Livro nº 2 do Registro Geral do 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, em vista da Declaração de Saldo de Potencial Construtivo Passível de Transferência Nº 0052-A, previamente expedida:

1) recebem por transferência documentada no instrumento público de cessão do potencial construtivo transferível, averbado na matrícula correspondente ao imóvel cedente enquadrado como ZEPEC-BIR no Cartório de Registro de Imóveis competente, o potencial construtivo de 5.379,03m² para unidades habitacionais com área maior que 70m².

2) esta área equivalente provém da área do imóvel CEDENTE enquadrado como ZEPEC-BIR, nos termos da Lei nº 16.050, de 2014, localizado na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 1300, SQL 009.042.0023-1, integrante da zona de uso ZEIS-5 (Zona Especial de Interesse Social-5) pela Lei nº 16.402, de 2016, Prefeitura Regional Sé, de propriedade de ARNALDO DUTRA E OUTROS, CPF N. 083.312.408-04, correspondente ao Potencial Construtivo de 635,89 m² do terreno cedente, passível de transferência, e será subtraída do total que consta da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMUL.DEUSO 0052-A, calculados nos termos do artigo 125 da Lei nº 16.050, de 2014, esgotando o Potencial Construtivo passível de transferência do imóvel CEDENTE, conforme Extrato da Declaração de Saldo de Potencial Passível de Transferência SMDU.DEUSO 0052 expedido pelo PA 2017-0.023.164-9.

3) a área construída a ser recebida 5.379,03m² de área real a ser construída para unidades habitacionais com área maior que 70m², deverá ser utilizada integralmente nestes imóveis receptores, destinada exclusivamente ao uso residencial, nos termos do que dispõe o inciso I do artigo 3º do Decreto Nº 57.536, de 15 de dezembro de 2016.

4) a presente certidão foi formulada com base em Declaração de Potencial Construtivo expedida antes de 31 de julho de 2014 e, para o cálculo da transferência de potencial construtivo, foi aplicada a fórmula prevista pelo artigo 128 e o Quadro 14 da Lei nº 16.050, de 2014, adotando-se, como data de referência, 1º de agosto de 2014, nos termos do que dispõe o artigo 21 do Decreto Nº 57.536, de 2016.

5) a presente Certidão deverá ser apresentada no pedido de aprovação de projeto de edificação vinculada ao imóvel receptor que utilize a área transferida de 5.379,03m².

6) A diferença de área construída computável pretendida no empreendimento deverá ser obtida através de Outorga Onerosa.

7) a presente Certidão é entregue ao interessado contra a apresentação dos seguintes documentos:

- a) vias originais ou cópias autenticadas das matrículas atualizadas dos imóveis cedente e receptor(es) contendo as averbações dos valores referentes à transferência de potencial construtivo efetuada;
- b) devolução da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência que originou o processo de transferência, conforme alínea "g" do inciso I do artigo 8º Decreto Nº 57.536 de 15 de dezembro de 2016, já entregue no PA nº2017-0.023.164-9, em razão da presente Certidão ser uma ratificação de projeto solicitado no PA nº 2017-0.134.551-6.

E para constar, foi lavrada a presente Certidão aos 16/10 /2017, que lida e achada conforme segue assinada

pela Diretora do Departamento do Uso do Solo – DEUSO Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL.

Conforme transcrição do Livro nº 1 de Controle Transferência de Potencial Construtivo – Certidões, página 66, fica anulada a Certidão de Transferência de Potencial Construtivo SMUL/DEUSO nº 005/17, referente aos imóveis situados na Rua Dr. Suzano Brandão, 820, 820f, 842, 842f, 844 e 846, cadastrado sob os SQLs 057.018.0001-6, 057.018.0002-4, 057.018.0082-2, 057.018.0083-0, 057.018.0092-1 e 057.018.0091-1, de propriedade de MONSENHOR SUZANO DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 21.364.270/0001-51.

Publique-se e, após retirada do documento, archive-se. A não retirada do(s) mesmo(s) implicará na anulação das 3 (três) vias bem como no indeferimento da solicitação conforme artigo 7º do Decreto Nº 57.536, de 2016.

HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 001/SEHAB-G/2017

(SEHAB / SVMA / SMPR / COHAB)
Institui Grupo de Trabalho Intersecretarial (GTI) para desenvolver Plano de ação com as intervenções necessárias para a Regularização Urbanística, Fundiária e Ambiental no Jardim Keralux, situado na Prefeitura Regional de Ermelino Matarazzo.

O Secretário Municipal de Habitação, o Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente, o Secretário Municipal de Coordenação das Prefeituras Regionais e o Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP, no uso das suas atribuições conferidas por lei, RESOLVEM:

Art. 1º. Institui Grupo de Trabalho Intersecretarial (GTI) para acompanhar o desenvolvimento de Plano de Ação e o andamento da decorrente execução das intervenções necessárias para a Regularização Urbanística, Fundiária e Ambiental no Jardim Keralux, situado na Prefeitura Regional de Ermelino Matarazzo, a partir das premissas do acordo judicial da PMSP com o Banco do Brasil, proprietário atual da área.

§1º. O referido Plano deverá contemplar os levantamentos necessários para o adequado diagnóstico social, ambiental, territorial e para os processos de licenciamento e regularização fundiária, como também para o desenvolvimento e adequação dos projetos que permitam a contratação das intervenções necessárias para viabilizar a regularização ambiental, urbanística e fundiária da área, objeto de acordo judicial com o Banco do Brasil.

§2º. As atribuições do GTI ora instituído serão exercidas sem prejuízo das competências dos órgãos e entidades administrativos que o compõem.

Art. 2º. O GTI será constituído por dois representantes de cada um dos órgãos ou entidades envolvidos, sendo um titular e um suplente, a seguir nomeados:

- I – Secretaria Municipal de Habitação:
Titular: Mario Wilson Pedreira Realí - RF: 600.592.6/1
Suplente: Rubens Migliori Liberatti - RF: 839.055-0
- II – Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente
Titular: Sun Alex - RF: 303.153-5
Suplente: Carolina Afonso Pinto - RF: 777.715-9
- III – Secretaria Municipal da Coordenação das Prefeituras Regionais

- Titular: Fabio Augusto Martins Lepique - RF: 753.010-2
Suplente: Arthur Xavier - RF: 746.762-1
- IV – Companhia Metropolitana de Habitação – COHAB-SP
Titular: Edson Aparecido dos Santos – RE 000134-1
Suplente: Sinesio Aparecido da Silva - RE 8387-9
- §1º. A participação dos representantes da Secretaria Municipal de Habitação será complementada pelas áreas afins (trabalho social, regularização fundiária, projetos e obras) e será solicitada pelo Coordenador do GTI por ocasião das diferentes ações de acordo com o Plano de Ação e seu respectivo cronograma e das questões a serem discutidas e enfrentadas. (Ou será definida por outra portaria específica do grupo de trabalho interno à Secretaria.)

§2º. O GTI será coordenado pelo representante da SEHAB.
§3º. A designação dos integrantes do GTI é feita sem prejuízo de suas atribuições nas respectivas unidades de lotação.

Art. 3º. Constituem objetivos específicos do GTI ora instituído:

I – dar as diretrizes e interagir no desenvolvimento do diagnóstico social, ambiental e físico e no desenvolvimento dos projetos propondo eventuais alterações e adequações visando à regularização ambiental, urbanística e fundiária e a compatibilização com os recursos advindos do acordo judicial com o Banco do Brasil.

II – acompanhar a implementação dos projetos e das intervenções necessárias para garantir o devido processo de regularização pressuposto no acordo judicial com o Banco do Brasil, permitindo ao final, a transferência da titularidade da área para os moradores previstos no diagnóstico social e que atendam aos requisitos legais.

Art. 4º. Será elaborada uma agenda de reuniões, proposta pelo coordenador e acordada com o GTI, visando o bom andamento dos trabalhos e cumprir os prazos estipulados pelo Plano de Trabalho e seu cronograma.

§1º. As reuniões do GTI não serão remuneradas.

§2º. As reuniões do GTI poderão contar com a presença de membros do Conselho Gestor de ZEIS da área, de membros da comunidade e demais órgãos eventualmente envolvidos, a convite do Coordenador do GTI.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Intersecretarial nº 001/SEHAB.G/2016, publicada no DOC em 14 de maio de 2016, fls. 23.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-191

COORDENADORIA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 09 ANDAR SALA 94
PROCESSOS DA UNIDADE SEHAB/CRF-G
2009-0.194.920-1 GILVANEI DA SILVA LOPES ROCHA INDEFERIDO

CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 17,PARAGRAFO UNICO DO DCRETO MUNICIPAL Nº49.498/08,E FACE CONTIDO NO RELATORIO DE FLS.14 FICA O PRESENTE INDEFERIDO. FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONFORME ARTIGO 19,§2º DO MESMO DECRETO.

2011-0.243.700-6 SUPERINTENDENCIA DE HABITACAO POPULAR INDEFERIDO

CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 17,PARAGRAFO UNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº49.498/08, E FACE O CONTIDO NO RELATORIO DE FLS.20 FICA O PRESENTE INDEFERIDO. FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONFORME ARTIGO 19, §2º DO MESMO DECRETO.

2014-0.208.549-0 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO DOCUMENTAL

FACE CONTIDO NO RELATORIO DE FL.138, NADA MAIS HAVENDO A PROVIDENCIAR POR PARTE DESTA SEHAB/CRF, ARQUIVE-SE O PRESENTE.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 08/HSPM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.171,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e no art. 23 do Decreto nº 57.578, de 13 de janeiro de 2017, visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Hospital do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional de R\$ 1.171,00 (um mil e cento e setenta e um reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.4.103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento Despesas de Exercícios Anteriores	1.171,00
33909200.06		1.171,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes, da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente.

CÓDIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.4.103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento Equipamentos e Material Permanente	1.171,00
44905200.06		1.171,00

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO
Superintendente

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 09/HSPM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 31.599,60 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e no art. 23 do Decreto nº 57.578, de 13 de janeiro de 2017, visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Hospital do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional de R\$ 31.599,60 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.4.103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento Despesas de Exercícios Anteriores	31.599,60
33909200.06		31.599,60

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes, da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente.

CÓDIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.4.103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento Equipamentos e Material Permanente	31.599,60
44905200.06		31.599,60

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO
Superintendente
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

ATA N.º 020/2017 – 20ª Sessão Ordinária
No décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, a 20ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal, com a presença dos Conselheiros: Agnaldo dos Santos Galvão, Carlos Alberto Reuter, Eni Pereira de Souza, Viriato Antão Gonçalves Trancoso e Maria Inês Armando. 01. Comunicação dos Conselheiros: O Conselho considerou justificadas as ausências dos Conselheiros Euclides Augusto de Queiroz Esteves, Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira e Simone Nishida Pereira, todos por motivos profissionais. 02. Pauta da Sessão: a) Formalização dos Ofícios 016/2017-CF e 017/2017-CF com considerações sobre o Projeto de Lei de Reestruturação do IPREM b) Análise do balancete referente ao mês de agosto de 2017. 03. Tratativas da reunião: a) Foi encaminhado o Ofício 016/2017-CF e 017/2017-CF à Superintendência do IPREM e ao Conselho Deliberativo, respectivamente, com considerações sobre o Projeto de Lei de Reestruturação do IPREM; b) Fica aprovado o balancete de Agosto, deste exercício; 04. Agendamentos para as próximas sessões: 07 e 28 de novembro, às 9 (nove) horas. Compareceu como convidada a Sra. Fabiana Rodrigues de Freitas, Diretora Técnica de Departamento. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcela Catarina Pereira Amorim, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2017-0.115.964-0 - PMSP – ROGERIO FERNANDES DA SILVA – RF(s): 512.504.9-01 e 512.504.9-02 - CTC(s) nº(s) 2938 e 2939/IPREM/2017 emitida(s) em 25/09/2017;
2017-0.133.516-2 - PMSP – SALVELINA VIEIRA PESSOA – RF(s): 512.147.7-01, 512.147.7-02, 512.147.7-03, 512.147.7-04 e 512.147.7-05 – CTC(s) nº(s) 2950, 2951, 2952, 2953 e 2954/ IPREM/2017 emitida(s) em 26/09/2017;
2017-0.108.143-8 - PMSP – OVANDE JOSE DE ALMEIDA ORSI – RF(s): 508.207.2-01 – CTC(s) nº(s) 2654/IPREM/2017 emitida(s) em 28/08/2017;
2017-0.106.351-0 - PMSP – ADRIANA SEABRA FRANCO – RF(s): 526.302.6-01 – CTC(s) nº(s) 2514/IPREM/2017 emitida(s) em 14/08/2017;
2017-0.081.040-1 - PMSP – FERNANDA BUENO GONCALVES – RF(s): 782.648.6-01 – CTC(s) nº(s) 2543/IPREM/2017 emitida(s) em 14/08/2017;
2017-0.105.007-9 - PMSP – GRAZIA RITA NICOSIA BARREIROS – RF(s): 528.409.1-01 – CTC(s) nº(s) 2520/IPREM/2017 emitida(s) em 14/08/2017;
2017-0.055.237-2 - PMSP – PAULA PATRICIA SERRA NABAS FRANCISQUETTI – RF(s): 605.